

Salário Mínimo da Província de Hiroshima

*Salário Mínimo
da Província de Hiroshima*

871 ienes por hora

(Em vigor desde 1/10/2019)

- ◆ O "Salário Mínimo da Província de Hiroshima" estende-se a todas as pessoas que trabalham nesta prefeitura.
Independente da idade, do sexo e do sistema de contratação (regular, irregular, temporário ou "part-time").
O "Salário Mínimo específico por Setor Industrial" é aplicável às pessoas que trabalham nos respectivos setores industriais abaixo descrito, no entanto para:
 - 1) menores de 18 e maiores de 65 anos de idade.
 - 2) trabalhadores com tempo de serviço inferior a 6 meses que está em aprendizagem técnica.
 - 3) pessoas cuja ocupação principal é a limpeza ou a arrumação.
 - 4) dos Setores Industriais abaixo mencionado, cuja ocupação principal são "atividades leves específicos" será aplicado o "Salário Mínimo da Província de Hiroshima".
- ◆ Conforme a Lei de Controle de Imigrantes e Reconhecimento de Refugiados os "Technical Inter Trainees" possuem experiência profissional para o exercício da atividade, portanto não se enquadra no item 2 "pessoas em aprendizagem técnica"
- ◆ Para trabalhadores de agência de emprego, aplica-se o salário mínimo da área que presta serviço.

Salário Mínimo específico por Setor Industrial na Província de Hiroshima (conforme norma de classificação industrial do Japão)	Valor por hora (ienes)	Data vigência	Atividades leves específicos (Item 4 acima)
Indústria siderúrgica, produtos de aço, fundição de ferro gusa, fundição de ferro maleável e demais atividades siderúrgicas. * Excluído atividades que não utilizam Altos Fornos	¥ 969	31/12/19	
Fabricação de metais utilizados na construção civil, fabricação de peças metálicas para acabamento de construção e demais peças metálicas. *Incluso produção de lâminas metálicas para latas	¥ 922	31/12/19	Enrolamento de fio, solda, remoção da limalha e rebarba de fundição e trabalho de rebatamento executado em torno de bancada manual ou elétrico
Fabricação de máquinas para manufatura em geral, de produtos de uso industrial, fabricação de máquinas e implementos da indústria. *Excluído fabricação de veículos escavadeiras para construção civil	¥ 934	31/12/19	Enrolamento de fio, solda, remoção da limalha e rebarba de fundição e trabalho de rebatamento executado em torno de bancada manual ou elétrico
Fabricação peças elétricas, periféricos e circuitos eletrônicos, de máquinas e implementos elétricos, máquinas e implementos de comunicação. *Excluído fabricação de máquinas e implementos elétricos destinado ao bem estar público	¥ 895	31/12/19	Na montagem e acabamento de peças: serviço de enrolamento de fio, remoção da limalha e rebarba de fundição, trabalho de rebatamento e montagem de fios executado manualmente ou com equipamento elétrico de pequeno porte e empacotamento de peças em sacos ou caixas
Indústria automobilística, fabricação de acessórios de carro.	¥ 914	31/12/19	Solda, remoção da rebarba de fundição executado em torno de bancada manual ou elétrico
Construção e reparos da indústria naval e produção de motor de navio.	¥ 956	31/12/19	Enrolamento de fio, solda, remoção da limalha e rebarba de fundição e trabalho de rebatamento executado em torno de bancada manual ou elétrico
Comércio varejista de diversos produtos. * Venda em pequena quantidade de vestuários, alimentos e artigos domésticos. (Supermercado e Loja de departamento)	¥ 878	31/12/19	Serviço de etiquetagem e de encarregado de almoxarifado
Comércio varejista de automóveis. * Excluído comércio varejista de automóveis de 2 rodas (inclusive bicicletas elétricas)	¥ 912	31/12/19	

Excluído do Salário Mínimo:

1. Subsídio assiduidade, transporte e família.
2. Adicional para trabalho extraordinário, trabalho em dia de folga e trabalho noturno.
3. Pagamento extraordinário é o salário pago ao ultrapassar o período de um mês.

Maiores informações:

Secretaria do Trabalho de Hiroshima - Delegacia de Inspeção de Normas Trabalhistas

Departamento de Normas Trabalhistas -Seção de Salários (Tel. 082-221-9244)

Del. Insp.de NormasTrabalhistas Hiroshima Chuo Tel 082-221-2460

Del. Insp.de Normas Trabalhistas Kure Tel 0823-22-0005

Del. Insp. de Normas Trabalhistas Fukuyama Tel 084-923-0005

Del. Insp. de Normas Trabalhistas Mihara Tel 0848-63-3939

Del. Insp. de Normas Trabalhistas Onomichi Tel 0848-22-4158

Del. Insp.de Normas Trabalhistas Miyoshi Tel 0824-62-2104

Del. Insp. de Normas Trabalhistas Hiroshima Kita Tel 082-812-2115

Del. Insp de Normas Trabalhistas Hatsukaichi Tel 0829-32-1155

Internet **広島 最低賃金**

(<https://jsite.mhlw.go.jp/hiroshima-roudoukyoku/>)